LEI N. 1.614

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação		Importância
2.1-03070202.02/3111-Admin.Superior Geral	(07)	8.260.000
2.1-03070202.02/3131-Admin.Superior Geral	(10)	100.000
2.1-03070202.02/3132-Admin.Superior Geral	(11)	30.000.000
2.1-03070212.03/3111-Admin.Pess.Alm.Patrim.	(16)	500.000
2.2-03080322.05/3111-Adm.Financ.e Contabilidade	(28)	3.800.000
2.3-08421882.06/3111-Manut.do Ens.Regular	(34)	3.700.000
2.3-08492522.13/3111-Atend.Educ.à Excepc.	(64)	800.000
2.4-10583232.16/3111-Coord.Desenv.Urb.local	(70)	4.000.000
2.4-10583232.16/3131-Coord.Desenv.Urb.local	(73)	325.000
2.4-10603252.18/3111-Limp.Cons.Logr.Públ.	(76)	47.500.000
2.4-1063272.20/3132-Manut.Serv.Ilum.Públ.	(83)	22.000.000
2.4-10603262.19/3111-Manut.S.Funer.Cemit.	(85)	2.500.000
2.4-10585752.17/3120-Coord.Serv.Obr.Públ.	(98)	15.000.000
2.4-10585751.06/4110-Guias e Sarjetas	(104)	20.000.000
2.4-10585751.07/4110-Galerias p/Ag.Pluviais	(105)	7.000.000
2.4-13764472.21/3111-Manut.Sist.Abast.Água	(108)	43.000.000
2.4-13764472.21/3132-Manut.Sist.Abast.Água	(112)	40.000.000
2.4-13764472.21/4120-Manut.Sist.Abast.Água	(113)	4.000.000
2.5-16885342.23/3111-Conserv.Estr.Municipais	(120)	7.000.000
2.5-16885342.23/3120-Manut.do SERM	(122)	30.000.000
2.6-13754282.24/3111-Assist.Méd.Odont.Hosp.	(128)	5.000.000

2.6-13754282.24/3120-Assist.Méd.Odont.Hosp.	(130)	12.000.000
2.6-13754282.24/3131-Ass.Médica Odont.Hosp.	(131)	8.720.000
2.6-13814872.27/3111-Manut.da Creche	(135)	12.200.000
2.7-15824952.29/3252-Aposent.e Pensões	(146)	930.000
2.1-03070202.02/3120-Admin.Superior Geral	(09)	12.500.000
2.2-03080302.04/3111-Admin.Fiscal e Trib.	(22)	5.500.000
2.3-08421902.07/3111-Ativ.do Pré Escolar	(43)	10.000.000
2.3-08424272.08/3111-Distr.Merenda Escolar	(48)	7.000.000
2.3-08482472.12/3111-Manut.da Bibli.Munic.	(57)	1.300.000
2.7-15824952.29/3251-Aposent. e Pensões	(145)	1.800.000
2.4-10585752.17/3120-Coord.Serv.Obr.Públ.	(98)	20.000.000
2.4-10603271.11/4110-Constr.de Jardins	(107)	6.000.000
2.5-16885342.23/3120-Manut. do SERM	(122)	20.000.000
Total : -		412.435.000

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente, no valor de Cr$ 328.335.000(trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), e anulações, no valor de Cr$ 84.100.000 (oitenta e quatro milhões e cem-mil cruzeiros), nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

---

Codificação		Importância
2.2-02080322.05/4120-Adm.Financ.e Contabilidade	(33)	1.200.000
2.4-13764472.21/3131-Manut.Sist.Abast.Água	(111)	2.300.000
2.4-13764471.12/4110-Const.2ª Etapa E.T.A.	(114)	1.000.000
2.7-15080332.28/3261-Juros e Amort.de Emprést.	(142)	8.000.000
2.4-10603272.20/3120-Manut.Serv.Ilum.Públ.	(82)	700.000
2.5-16885342.23/4120-Cons.Estr.Municipais	(125)	900.000
2.7-15080332.28/4351-Juros e Amort.Emprést.	(143)	3.900.000
2.3-08421882.06/4120-Manut.do Ens.Regular	(40)	10.000.000

2.3-08421881.03/4110-Constr.1 S.Aula-Bº Bairr.	(41)	100.000
2.3-08492522.13/3131-Atend.Educ.à Excepc.	(67)	4.300.000
2.7-15080332.28/4351-Juros e Amort.de Emprést.	(143)	2.600.000
2.3-08421881.03/4110-Constr.1 S.Aula-Bº Bairr.	(41)	1.300.000
2.6-13754282.24/4120-Ass.Médica-Odont.Hospit.	(133)	1.800.000
2.4-10585751.05/4110-Pavimentação Asfáltica	(103)	46.000.000
Total : -		84.100.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de novembro de 1985

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário